



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 254 – NOVEMBRO/2017
Portarias 22 e 23/17 (CCN)
(novembro/2017)**

Teresina, 09 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 22/2017-CCN, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui Comissão para eleição de representantes do Centro de Ciências da Natureza junto à CPPD e CPAD.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução 007/88 – CEPEX;
- o término da vigência dos mandatos constantes nos Atos da Reitoria N° 2321/15 e 2322/15;

RESOLVE :

Art. 1º Constituir Comissão, composta pelos professores: Prof. JEFFERSON CRUZ DOS SANTOS LEITE/Departamento de Matemática (Presidente), Prof. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA/Departamento de Matemática (Membro), Prof. EDIVAN CARVALHO VIEIRA/Departamento de Química (Membro), Prof. CLEÂNIO DA LUZ LIMA/Departamento de Física (Suplente), para realizar o processo eleitoral para escolha de representantes deste CCN junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e à Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.


Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do CCN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 23/2017-CCN, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui Comissão Central para Coordenar as eleições de Chefes de Departamentos, Coordenadores de Cursos e Coordenadores dos Cursos/REUNI deste CCN.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o término de mandatos de Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos do CCN;
- a necessidade de realizar eleições conjuntas nas unidades acadêmicas;
- a Lei N.º 8.112/90 do Servidor Público, art. 20, parágrafo 3º (incluído pela Lei N.º 9.527, de 10/12/97);
- a Resolução n.º 020/11-CONSUN e Resolução n.º 043/13-CONSUN;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral Central no CCN que ficará responsável pela Coordenação geral dos processos eleitorais para escolha de Chefes e Sub-Chefes de Departamentos e de Coordenadores e Subcoordenadores de Cursos e dos Cursos/REUNI, deste CCN, composta pelos seguintes membros:

- Prof. MANOEL VIEIRA DE MATOS NETO – Presidente
- Prof. FRANCISCO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS - Membro
- Prof. LUIZ ALVES MARINHO – Membro
- Prof.ª. LIANE MENDES FEITOSA SOARES – Suplente
- Sra. VERA LUCIA SOUZA SIPAUBA Sipe nº 0422942 (Téc. Administrativo)- Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão Central:

- Organizar e supervisionar as eleições de Chefes e Coordenadores do CCN, conforme regulamenta a Lei N.º 8.112/90 do Servidor Público, art. 20, parágrafo 3º (incluído pela Lei N.º 9.527, de 10/12/97; Resolução n.º 020/11-CONSUN e n.º 043/13-CONSUN;
- Providenciar juntamente com as Comissões Setoriais, todo o material necessário à realização das eleições, tais como: relação de votantes, cédulas eleitorais, urnas, etc.;
- Propor modelo de ATA para o resultado das eleições;
- Receber as ATAS das eleições dos Departamentos, Coordenações e apresentar relatório final à Direção do CCN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Art. 3º - Cada Departamento de Ensino e Coordenações dos Cursos/REUNI, terão uma Comissão Setorial da eleição composta segundo a Resolução nº 020/11-CONSUN e nº 043/13-CONSUN.

Art. 4º - São atribuições das Comissões Setoriais:

- Realizar as eleições de Chefes, Sub-Chefes, Coordenadores e Subcoordenadores dos respectivos Departamentos e Cursos de ensino;
- Designar outros membros (professores, técnicos administrativos e alunos) para auxiliar a Comissão Setorial no dia da eleição, caso seja necessário;
- Receber e apurar os votos;
- Elaborar a Ata de eleição com o resultado final e apresentar a Ata à Comissão Central do CCN;
- Entregar todo o material da eleição à chefia do Departamento para que sejam guardados em lugar seguro, para possíveis recursos administrativos;

Art. 5º - A Direção do CCN marcará reunião extraordinária do Conselho Departamental para homologação do resultado final da eleição;

Art. 6º - Após a homologação, a Direção do CCN encaminhará toda a documentação para a Administração Superior da UFPI, para as devidas providências;

Art. 7º - Ficam responsáveis pelos contatos diretos das Comissões Setoriais com a Comissão Central do CCN os docentes:

- Prof. - Manoel Vieira de Matos Neto - Presidente da Comissão Central (99404-0142)
- Prof. - Edmilson Miranda de Moura (Diretor/CCN – 99432-4080)
- Prof. - Jefferson Cruz dos Santos Leite (Vice-Diretor/CCN – 99903-4812)

Dê ciência e cumpra-se.


Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do CCN